



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ERS 135 – Km 72, nº 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321 7099
sec.posgrad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 05/PPGCTA/UFGS/2024

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 3372/GR/UFFS/2024, torna pública a homologação provisória das inscrições para o Processo Seletivo Complementar de aluno regular para o Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), do campus Erechim com ingresso em 2024.02:

1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS (em ordem alfabética)

1.1 Ampla concorrência

Nome do Candidato
Adrieli Kezia de Oliveira Alves
Byatriz Vale Lima
Caroline Berto
Daniele de Oliveira Lima
Edson da Silva
Equiton Lorengian Grégio
Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos
José Cristiano Santos de Paula
Márcia Eliza Pasquali
Patricia Palaoro
Tanaua da Rosa Hlavac
Tayla Cosmann
Vitória Rodrigues Martiny
Yago Vitório Colares Pinto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ERS 135 – Km 72, nº 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321 7099
sec.posgrad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.2 Vagas reservadas – candidatos com deficiência

Nome do Candidato
Carlos Daniel Balla *
Charline Veneral*

*O candidato deverá observar o disposto na Resolução Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020.

2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Candidato	Motivo do indeferimento
Dulcimar Francisco Graboski	Não atendimento ao item 3.3 (II - CPF (não necessária caso o RG ou a CNH contenha o número; III- Cópia de diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração emitida por Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato colará grau até o ato de matrícula; IV - Histórico escolar do curso de graduação do Edital 05/PPGCTA/UFFS/2024)

3 DOS RECURSOS

3.1 Considerando o art. 56 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

3.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, *campus* Erechim, via e-mail sec.ppgcta@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

3.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

3.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

3.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Erechim.

Erechim/RS, 12 de junho de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL